

CÂMARA MUNICIPAL



ATA

1 |

HORA	2025.07.11 INÍCIO 09h30m FIM 12h00m
	Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 2 postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, área do desporto, aberto na sequência de deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião realizada no dia 7 de maio de 2025
ORDEM DE TRABALHOS	PONTO UM: Especificar e concretizar os critérios de apreciação do métodos de seleção a utilizar e estabelecer as respetiva ponderações e tabelas de pontuação, bem como especificar fórmula da classificação final a aplicar no procedimento de recrutamento em causa;
LOCAL	Salão Nobre - Edifício dos Paços do concelho de Mesão Frio.
PRESENÇAS	Presidente:
	André Filipe Cardoso Osório, Técnico Superior, afeto à Unidade d Educação, Cultura, Desporto, Juventude e Turismo;
	Vogais Efetivos:
	Carlos Manuel Pombo Soares Silva, Técnico Superior/jurist responsável pela Unidade de Recursos Humanos e Apoio Jurídico d Câmara Municipal de Mesão Frio da Câmara Municipal de Mesão Frio.
	Nelson Manuel Morais da Fonseca, técnico superior afeto à Unidade d Educação, Cultura, Desporto, Juventude e Turismo;
AUSÊNCIAS	Não aplicável.

fle Jun

PONTO UM: DEFINIR OS MÉTODOS DE SELEÇÃO A ADOTAR

De acordo com o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 8 de julho de 2025, e nos termos do disposto no artigo 36.º da LTFP, conjugado com o n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, serão aplicados os métodos de seleção Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC, ou Prova de Conhecimentos (PC), Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e Avaliação Psicológica (AP), sendo que: ------Na Avaliação Curricular (AC) serão avaliadas as habilitações académicas, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho dos candidatos para o exercício da função; ------A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visará obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função; --A Prova de Conhecimentos (PC) visará avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa; A Avaliação Psicológica (AP) visará avaliar aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. ------A) Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - Para os candidatos que "estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade", nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP. ------Nos termos do preceituado no n.º 3 do art.º 36.º da LTFP, aqueles candidatos podem optar, mediante declaração escrita, pela realização da Prova de Conhecimentos (PC), Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e Avaliação Psicológica (AP). ------A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula: CF = (40%AC) + (60%EAC), ------B) Prova de Conhecimentos (PC), Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e Avaliação Psicológica (AP) -- Para os restantes candidatos. ------A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula: (60%PC) + (40%EAC) + AP (Apto) ------I) Avaliação Curricular Visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, concretamente: Habilitação académica (HA); Formação profissional (FP); Experiência profissional (EP) e Avaliação do desempenho (AD). ------A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula: ------

AC= (HA + FP + EP + AD) /4. ------



CÂMARA MUNICIPAL



Habilitação académica (HA)

- Formação profissional (FP)
- Experiência profissional (EP)
- Avaliação do desempenho (AD)

Habilitação académica (HA) - pondera-se a titularidade de grau académico ou a equiparação legalmente reconhecida. ------

- Habilitação académica de grau exigido para o posto de trabalho (Licenciatura/Mestrado): 16 valores.
- Habilitação académica de grau superior ao exigido para o posto de trabalho (Doutoramento): 20 valores

Para efeitos de valoração da Habilitação Académica, consigna-se que apenas será considerada a habilitação académica devidamente comprovada por documento idóneo e concluída até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas.-----

Formação profissional (FP): são ponderadas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função.

A avaliação da formação profissional, será feita nos seguintes termos: ------

Factor	Escalão	Valoração
	Formação específica adequada ao exercício do conteúdo funcional do lugar a prover, com duração:	
Formação profissional	0 horas	3
rormação profissional	< 50 horas formação	10
	> ou = 50 horas e < 100	14
	> ou = 100 horas e < 200	16
	> ou = 200 horas	20

Para efeitos de classificação da Formação Profissional, consigna-se o seguinte:-----

a) Apenas será considerada a formação profissional devidamente comprovada por

for him

documento idóneo e concluída até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas; -----

- Nos certificados em que apenas seja discriminada a duração em dias, é atribuído um total de 6 horas por cada dia de formação, de modo a ser possível converter em horas a respetiva duração e, consequentemente, aplicar a grelha de valoração;------
- c) Nos certificados em que não seja indicada a duração, em horas ou dias, é atribuído um total de 6 horas, de modo a ser possível converter em horas a respetiva duração;------
- d) No caso de, no documento comprovativo de conclusão da formação profissional, existir discrepância entre o número total de horas de formação e o número de horas efetivamente assistidas, será este último o contabilizado.-----

Experiência profissional (EP): pondera-se a incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas, da seguinte forma:

Fator	Escalão	Valoração
s	nções/atividades adequadas ao Il do posto a prover:	
Experiência	Até 1 ano	5
profissional	Entre 1 e 5 anos	10
	Entre 5 e 10 anos	15
	Mais de 10 anos	20

Biénios 2019/2020 e 2021/2022: ------

Desempenho inadequado - 0 valores;

Desempenho Adequado – 12 valores;

Desempenho Relevante - 16 valores;

Desempenho Excelente – 20 valores;

Biénio 2023/2024: ------

Desempenho Inadequado – O valores;

Desempenho Regular - 12 valores;

Desempenho Bom – 14 valores;

Desempenho Muito Bom – 16 valores;



CÂMARA MUNICIPAL



Desempenho Excelente - 20 valores;

II) Entrevista de avaliação de competências (EAC).

- Orientação para o serviço público (OSP) 20%;
- Qualidade da experiência profissional e conhecimentos especializados (QEP) 30%;
- Orientação para a colaboração (OC)- 20%;
- Orientação para a segurança (OS) 30%.

Orientação para a colaboração (OC) - Pretende-se avaliar a capacidade dos candidatos para estabelecerem relações efetivas com os seus interlocutores, contribuir para uma rede relacional colaborativa e promover um clima de bem-estar para alcançar objetivos comuns; ------

A entrevista terá a duração aproximada de 30 minutos. ------

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização da EAC, nos termos previstos no artigo 6.º e no n.º 2 do artigo 22.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

Mun

Serão excluídos os candidatos que não comparecerem à entrevista. -----

III) Prova de Conhecimentos (PC) — visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. Consistirá numa prova escrita, com a duração máxima até 120 (cento e vinte) minutos, de realização individual, em suporte de papel, consistindo num questionário (o qual poderá conter questões de resposta múltipla e/ou de verdadeiro ou falso e/ou abertas de resposta direta e ainda de desenvolvimento, e respetiva fundamentação legal), com possibilidade de consulta da legislação em suporte papel (desde que não anotada ou comentada), a incidir sobre temas de natureza genérica decorrentes do estabelecimento da relação jurídica de emprego público e/ou do desempenho de atividade no âmbito da Administração Pública, bem como de natureza específica diretamente relacionados com as exigências da função. A classificação da PC será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas.

- 1 Legislação geral: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas); Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro (Código do Trabalho); Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo); Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais); Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos); -------

A atualização da legislação referida nos pontos anteriores, ocorrida após a publicação do presente procedimento concursal, é da responsabilidade dos/as candidatos/as, sendo que, sobre essa legislação, atualizada, versará a prova de conhecimentos escrita (PC).----

Não será permitida a consulta de documentação/legislação em formato digital nem serão permitidos o uso de meios eletrónicos, nomeadamente, computadores, tabletes, telemóveis, smartwatches, auriculares, entre outros, durante a realização da prova de conhecimentos.------

IV) Avaliação Psicológica (AP) — visa avaliar aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Este método é valorado através das menções classificativas de Apto e Não Apto. A Avaliação Psicológica será realizada, preferencialmente, pelo IGAP - Instituto de Gestão e Administração Pública, ou quando se revele inviável, pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, ou, ainda, através de entidade especializada, a contratualizar pelo Município de Mesão Frio nos



CÂMARA MUNICIPAL



termos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. ------

V) Utilização dos Métodos de Seleção

A utilização dos métodos de seleção será efetuada de forma faseada em conjuntos sucessivos de 6 candidatos, nos termos do artigo 19.º da Portaria nº n.º 233/2022, de 9 de setembro, ou seja, a aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método de seleção (avaliação curricular ou prova de conhecimentos, consoante o caso), e aplicação do segundo método de seleção (entrevista de avaliação de competências) apenas a 6 dos candidatos, aprovados no método anterior, a convocar por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional.

VI) Classificação Final

A classificação final dos candidatos que completem o procedimento de avaliação será expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, utilizando os critérios e ponderação acima estabelecidos, de acordo com as seguintes fórmulas e conforme os métodos aplicados aos candidatos:

CF = (40%AC) + (60%EAC)

CF = (60%PC) + (40%EAC) + AP (Apto)

- Maior número de anos de experiência profissional na área; -----
- Mais horas de formação profissional na área; ------
- Maior nível habilitacional. -----

Cada um dos métodos de seleção, bem como cada fase que comportem, são eliminatórios. -----

São excluídos do procedimento concursal os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 9,50 valores num dos métodos ou fases de seleção, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. ------

PONTO DOIS: ELABORAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA, A PUBLICAR NA 2.ª SÉRIE DO

DIÁRIO DA REPÚBLICA, POR EXTRATO, E, INTEGRALMENTE, NA BOLSA DE EMPREGO PÚBLICO (BEP).

O júri deliberou aprovar o aviso de abertura, que se encontra anexo à presente ATA, dela fazendo parte integrante, a submeter a aprovação superior do Senhor Presidente da Câmara, visando a sua subsequente publicação em Diário da República, na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município em www.cm-mesaofrio.pt.

Todas as deliberações do Júri na presente reunião foram tomadas por unanimidade dos elementos presentes. Nada mais havendo a registar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida vai ser assinada por todos os membros do Júri.

André Filipe Cardoso Osório;

Carlos Manuel Pombo Soares Silva;

Allo Ely lordo One-

Nelson Manuel Morais da Fonseca;

Nels 7-17ms de Cue-